

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

“Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE no dia 30 de junho de 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR POMPEU/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da agenda institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos promovidos por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em garantir a organização e a participação dos servidores, vereadores e demais envolvidos nas atividades programadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE prevista para o dia 30 de junho de 2026.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária que seria realizada às 19h00 (dezenove horas) ocorrerá às 09h00 (nove horas) da mesma data.

Art. 2º A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para dar ampla divulgação da alteração de horário aos vereadores e à população em geral.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à pauta e aos procedimentos regimentais da Sessão Ordinária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 26 de junho de 2026.

